



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº (Lei nº 622).....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

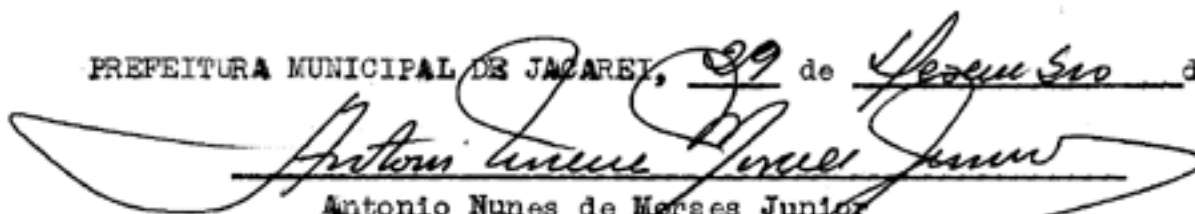
Artigo 1º). Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de CR\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Cruzeiros), destinado ao pagamento de 2 (dois) extranumerários da Prefeitura, por serviços extraordinários prestados durante o mês de dezembro do corrente ano.

§ único) A importância do pagamento será a de 1/5 de seus salários atuais.

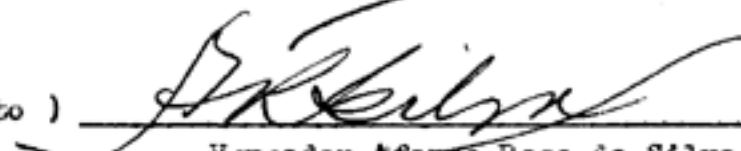
Artigo 2º) As despesas decorrentes do presente crédito serão cobertas com os recursos de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de Setembro de 1960


Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)


Vereador Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara.